



# PREFEITURA DE SENADOR AMARAL

Estado de Minas Gerais

## SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2025**  
**DISPENSA Nº 50/2025**  
**EXECUÇÃO: INDIRETA**  
**EMPREGADA POR MENOR PREÇO UNITÁRIO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a confecção de pesquisa de opinião com a finalidade de identificar demandas da população, bem como medir o índice de satisfação e desempenho do Município, através da avaliação dos serviços prestados pelas secretarias e órgãos municipais, atentando ao princípio da Eficiência conforme preconiza o artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

No dia 22/05/2025, através da Agente de Contratações do Município de Senador Amaral – MG, nomeada pela Portaria Nº 034, de 24 de abril de 2025, procedeu o julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2025, DISPENSA Nº 50/2025. Aberta a sessão, procedeu-se análise documental da proponente de menor oferta de valores interessada em contratar com o Município, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção de pesquisa de opinião com a finalidade de identificar demandas da população, bem como medir o índice de satisfação e desempenho do Município, através da avaliação dos serviços prestados pelas secretarias e órgãos municipais, atentando ao princípio da Eficiência conforme preconiza o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, conforme a justificativa a seguir: Diante da iminente e aparente escassez de recursos, sobretudo os repassados aos municípios, é imprescindível que a aplicação dos mesmos venha acompanhada de precisão e eficácia. Dado a impossibilidade de se ouvir, de uma só vez, o todo da municipalidade, para assim atender às principais demandas e corroborar a utilidade pública, missão maior da Administração Pública Municipal, carece-se, impreterivelmente de planejamento. O planejamento, por sua vez, é consubstanciado por dados estatísticos, expostos em relatório capaz de estratificar e localizar as diferentes demandas. Pois é cediço, que não há como corrigir aquilo que não se conhece. Para sanar o desconhecimento, ouvir a população, diferenciando-os por gênero, idade, grau de instrução, renda e ocupação, nos diferentes bairros, colhendo a opinião sobre serviços e programas afetos ao município, faz-se necessário um levantamento por meio de pesquisa. Adiante, com base no disposto do Art. 72, inciso VI da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ato seguinte, após registrada a razão da escolha do fornecedor para efetivação da contratação direta, passou-se para análise dos seus documentos habilitatórios para que, estando corretos seja efetivada a contratação com base no Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a contratação pelo Município da empresa: Target Soluções LTDA CNPJ: 46.142.291/0001-53 Localizada na Rua Doutor Silvestre Ferraz, Nº 435, no bairro Pinheirinho em Itajubá/MG, CEP: 37.500-054, cujo o valor total é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), da qual será pago em até 30 (trinta) dias, conforme a correta execução/aprovação dos serviços/produtos entregues. Como a devida ratificação da presente contratação pela autoridade competente, promove-se a publicação de extrato de ratificação através de fixação no mural de avisos do Paço Municipal, conforme disposto do Art. 94, inciso II, §2º da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Nada mais sendo tratado a presente Ata vai assinada pela Agente de Contratações.

**ROSA ANGELA OSCO SANTOS**  
Agente de Contratação



Av. Vereador José Alves de Rezende, 34 - Loteamento Elisa Bueno  
Senador Amaral - MG - CEP 37.615-000  
Telefone: (35) 3437-1137 - CNPJ Nº 41.778.556/0001-90  
[www.senadoramaral.mg.gov.br](http://www.senadoramaral.mg.gov.br) - [licitacao@senadoramaral.mg.gov.br](mailto:licitacao@senadoramaral.mg.gov.br)